



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 24 de outubro de 2023
(OR. en)

14629/23
ADD 1

MI 898
COMPET 1031
IND 557
CONSOM 381
TELECOM 312
JAI 1368
CT 161
PI 164
AUDIO 102
DELECT 166

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	20 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2023) 6807 final – ANEXOS 1 a 2
Assunto:	ANEXOS do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que completa o Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras relativas à realização de auditorias das plataformas em linha de muito grande dimensão e dos motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2023) 6807 final – ANEXOS 1 a 2.

Anexo: C(2023) 6807 final – ANEXOS 1 a 2



Bruxelas, 20.10.2023
C(2023) 6807 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

que completa o Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras relativas à realização de auditorias das plataformas em linha de muito grande dimensão e dos motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão

ANEXO I — Modelo de relatório de auditoria a que se refere o artigo 6.º

Índice

SECÇÃO A: Informações gerais	
1. Serviço auditado:	
2. Fornecedor auditado:	
3. Endereço do fornecedor auditado:	
4. Ponto de contacto do fornecedor auditado:	
5. Âmbito da auditoria:	
a. O relatório de auditoria inclui uma avaliação do cumprimento de todas as obrigações e compromissos referidos no artigo 37.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2022/2065 aplicáveis ao fornecedor auditado? Sim/Não	
i. Conformidade com o Regulamento (UE) 2022/2065	
Obrigações estabelecidas no capítulo III do Regulamento (UE) 2022/2065:	
Obrigação auditada	Período abrangido
<i>Indicar a obrigação auditada exata</i> <i>Inserir as linhas que forem necessárias</i>	<i>(DD/MM/AAAA)</i> até <i>(DD/MM/AAAA)</i>
ii. Cumprimento dos códigos de conduta e dos protocolos de crise	
Compromissos assumidos no âmbito dos códigos de conduta a que se referem os artigos 45.º e 46.º do Regulamento (UE) 2022/2065 e dos protocolos de crise a que se refere o artigo 48.º do Regulamento (UE) 2022/2065:	
Compromisso auditado	Período abrangido
<i>Especificar o código de conduta ou protocolo de crise e o</i>	<i>(DD/MM/AAAA)</i>

<i>compromisso auditado específico</i> <i>Inserir as linhas que forem necessárias</i>	até <i>(DD/MM/AAAA)</i>
6. a. Data de início da auditoria:	b. Data de conclusão da auditoria:

SECÇÃO B: Organização(ões) de auditoria

Para preencher a secção seguinte, inserir as linhas que forem necessárias em cada ponto.

1. Nome(s) da(s) organização(ões) que constitui(em) a organização de auditoria:
.....

2. Informações sobre a equipa auditora da organização de auditoria:
Para cada membro da equipa auditora, indicar:

1. *O nome pessoal;*
2. *A organização individual, que faz parte da organização de auditoria, a que está associado;*
3. *O endereço de correio eletrónico profissional;*
4. *Descrições das suas responsabilidades e do trabalho realizado durante a auditoria.*

.....

3. Qualificações dos auditores:
.....

- a. Panorâmica das qualificações profissionais das pessoas que realizaram a auditoria, incluindo domínios de especialização e certificações, conforme aplicável:
.....
- b. Os documentos comprovativos de que a organização de auditoria cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 37.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2022/2065 foram incluídos, em anexo, no presente relatório:
.....

4. Independência dos auditores:

- a. Declaração de interesses:
.....
- b. Referências a quaisquer normas relevantes para a independência da equipa auditora que a(s) organização(ões) de auditoria siga(m):
.....
- c. Lista de documentos comprovativos de que a organização de auditoria cumpre as obrigações estabelecidas no artigo 37.º, n.º 3, alíneas a) e c), do Regulamento (UE) 2022/2065 incluídos, em anexo, no presente relatório:
.....

5. Referências a quaisquer normas de auditoria aplicadas na auditoria, conforme aplicável:

.....

6. Referências a quaisquer normas de gestão da qualidade que a organização de auditoria siga, conforme aplicável:

.....

SECÇÃO C: Resumo das principais constatações

1. Resumo das principais constatações decorrentes da auditoria [nos termos do artigo 37.º, n.º 4, alínea e), do Regulamento (UE) 2022/2065]

.....

SECÇÃO C.1: Conformidade com o Regulamento (UE) 2022/2065

1. Parecer de auditoria relativo ao cumprimento das obrigações auditadas a que se refere o artigo 37.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2022/2065:

- Positivo
- Positivo com observações
- Negativo

2. Conclusão da auditoria para cada obrigação auditada:

Obrigações auditadas	Conclusões da auditoria		
Indicar a obrigação auditada exata <i>Inserir as linhas que forem necessárias</i>	<input type="checkbox"/> Positiva	<input type="checkbox"/> Positiva com observações	<input type="checkbox"/> Negativa

SECÇÃO C.2: Cumprimento dos compromissos voluntários previstos nos códigos de conduta e nos protocolos de crise

Reproduzir a secção C.2 para cada código de conduta e protocolo de crise auditado a que se refere o artigo 37.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2022/2065:

1. Parecer de auditoria relativo ao cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito de *especificar o código de conduta ou protocolo de crise abrangido pela auditoria:*

- Positivo
- Positivo com observações
- Negativo

2. Conclusão da auditoria para cada compromisso auditado:

Compromissos auditados	Conclusões da auditoria		
<p>Indicar o compromisso auditado exato</p> <p><i>Inserir as linhas que forem necessárias</i></p>	<input type="checkbox"/> Positiva	<input type="checkbox"/> Positiva com observações	<input type="checkbox"/> Negativa

Secção C.3:

Explicações sobre as circunstâncias e as razões que levaram a que não fosse possível formular um parecer de auditoria, se for caso disso:

.....

SECÇÃO D: Descrição das constatações: conformidade com o Regulamento (UE) 2022/2065

SECÇÃO D.1: Conclusão da auditoria relativa à obrigação (*especificar*)

Inserir na secção D.1 as entradas necessárias por forma a abranger todo o âmbito da auditoria, especificando a obrigação a que a secção se refere.

As informações fornecidas devem ser completas e pormenorizadas a ponto de permitirem que um terceiro sem qualquer relação anterior com a auditoria compreenda a descrição das constatações.

Inserir as linhas que forem necessárias em cada ponto ao preencher a presente secção.

I. Conclusão da auditoria:

Conclusão da auditoria		
<input type="checkbox"/> Positiva	<input type="checkbox"/> Positiva com observações	<input type="checkbox"/> Negativa

Descrição da conclusão da auditoria, justificação e observações.

Incluir aqui eventuais comentários.

Se a conclusão da auditoria não for «positiva», recomendações operacionais relativas a medidas específicas para assegurar a conformidade.

Explicação sobre a significância da não conformidade, se aplicável.

Prazo recomendado para alcançar a conformidade

II. Procedimentos de auditoria e respetivos resultados:

1. Descrição dos critérios de auditoria e do limiar de significância utilizados pela organização de auditoria nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do presente regulamento:

.....

2. Procedimentos, metodologias e resultados da auditoria:

(a) Descrição dos procedimentos de auditoria realizados pela organização de auditoria e metodologias utilizadas para avaliar a conformidade e justificação da escolha dos procedimentos e metodologias [incluindo, se for caso disso, uma justificação das escolhas de normas, critérios de referência, dimensão(ões) da(s) amostra(s) e método(s) de amostragem]:

.....

(b) Descrição, explicação e justificação de eventuais alterações dos procedimentos de auditoria durante a auditoria:

.....

(c) Resultados dos procedimentos de auditoria, incluindo eventuais testes e procedimentos analíticos substantivos:

.....

3. Panorâmica e descrição das informações utilizadas como elementos de prova da auditoria, nomeadamente, conforme aplicável:

(a) Descrição do tipo de informações e da sua fonte;

(b) Período(s) de recolha dos elementos de prova;

(c) Período a que se referem os elementos de prova;

(d) Quaisquer outras informações e metadados relevantes.

.....

4. Explicação da forma como se alcançou um nível razoável de garantia:

.....

5. Nos casos em que:

5.1. Não foi possível auditar um elemento específico, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2022/2065; ou

5.2. Não foi possível chegar a uma conclusão de auditoria com um nível razoável de garantia, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 8, do presente regulamento,

explicar as circunstâncias e as razões:

Obrigação ou compromisso e elementos relevantes não auditados	Explicação das circunstâncias e das razões:

6. Alterações significativas dos sistemas e funcionalidades auditados durante o período auditado e explicação da forma como essas alterações foram tidas em conta na realização da auditoria.

.....

7. Outras observações e constatações relevantes:

.....

SECÇÃO D.2: Elementos adicionais nos termos do artigo 16.º do presente regulamento
1. Análise da conformidade do fornecedor auditado com o artigo 37.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2022/2065 no que diz respeito à auditoria em curso:
.....
2. Descrição da forma como a organização de auditoria assegurou a objetividade na situação descrita no artigo 16.º, n.º 3, do presente regulamento:
.....

SECÇÃO E: Descrição das constatações no que respeita ao cumprimento dos códigos de conduta e dos protocolos de crise		
Código de conduta ou protocolo de crise: (especificar)		
<i>Reproduzir a presente secção para cada código de conduta e protocolo de crise</i>		
SECÇÃO E.1: Conclusão da auditoria relativa ao compromisso (especificar)		
<i>Inserir na secção E.1 as entradas necessárias por forma a abranger todo o âmbito da auditoria, especificando o compromisso auditado.</i>		
<i>As informações fornecidas devem ser completas e pormenorizadas a ponto de permitirem que um terceiro sem qualquer relação anterior com a auditoria compreenda a descrição das constatações.</i>		
<i>Inserir as linhas que forem necessárias em cada ponto ao preencher a presente secção.</i>		
III. Conclusão da auditoria:		
Conclusão da auditoria		
<input type="checkbox"/> Positiva	<input type="checkbox"/> Positiva com observações	<input type="checkbox"/> Negativa

<i>Descrição da conclusão da auditoria, justificação e eventuais observações.</i>	
<i>Se a conclusão da auditoria não for «positiva», recomendações operacionais relativas a medidas específicas para assegurar a conformidade.</i>	<i>Prazo recomendado para alcançar a conformidade</i>
<i>Explicação sobre a significância da não conformidade, se aplicável.</i>	

IV. Procedimentos de auditoria e respetivos resultados:

Descrição dos critérios de auditoria e do limiar de significância utilizados pela organização de auditoria nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do presente regulamento:

2. Procedimentos, metodologias e resultados da auditoria:

(a) Descrição dos procedimentos de auditoria realizados pela organização de auditoria e metodologias utilizadas para avaliar a conformidade e justificação da escolha dos procedimentos e metodologias [incluindo, se for caso disso, uma justificação das escolhas de normas, critérios de referência, dimensão(ões) da(s) amostra(s) e método(s) de amostragem]:

(b) Descrição, explicação e justificação de eventuais alterações dos procedimentos de auditoria durante a auditoria:

(c) Resultados dos procedimentos de auditoria, incluindo eventuais testes e procedimentos analíticos substantivos:

3. Panorâmica e descrição das informações utilizadas como elementos de prova da auditoria, nomeadamente, conforme aplicável:

(a) Descrição do tipo de informações e da sua fonte;

(b) Período(s) de recolha dos elementos de prova;

(c) Período a que se referem os elementos de prova;

(d) Quaisquer outras informações e metadados relevantes.

4. Explicação da forma como se alcançou um nível razoável de garantia:

5. Nos casos em que:

(a) Não foi possível auditar um elemento específico, em conformidade com o artigo 37.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2022/2065; ou

(b) Não foi possível chegar a uma conclusão de auditoria com um nível razoável de garantia, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 8, do presente regulamento, explicar as circunstâncias e as razões:

Obrigação ou compromisso e elementos relevantes não auditados	Explicação das circunstâncias e das razões:

6. Alterações significativas dos sistemas e funcionalidades auditados durante o período auditado e explicação da forma como essas alterações foram tidas em conta na realização da auditoria.

.....

7.

Outras observações e constatações relevantes:

.....

SECÇÃO F.1: Terceiros consultados

Reproduzir a presente secção para cada terceiro consultado, adicionando sucessivamente uma unidade ao nome da secção (por exemplo, F.1, F.2, etc.).

1. Nome do terceiro consultado:

.....

2. Representante e dados de contacto do terceiro consultado:

.....

3. Data(s) da consulta:

.....

4. Contributos do terceiro:

.....

SECÇÃO G: Quaisquer outras informações que a organização de auditoria pretenda incluir no relatório de auditoria (nomeadamente a descrição de possíveis limitações inerentes).

--

Incluir as linhas necessárias de acordo com a repartição de responsabilidades e a habilitação a que se refere o artigo 7.º, n.º 1, alínea b)

Data:

.....

Local:

.....

Assinado por:

.....

Em nome de:

.....

Responsável por:

.....

Anexos do relatório de auditoria (conforme aplicável):

Documentos exigidos nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do presente regulamento.

Documentos relacionados com a análise do risco de auditoria em conformidade com o artigo 9.º do presente regulamento.

Documentos comprovativos de que a organização de auditoria cumpre as obrigações estabelecidas no artigo 37.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2022/2065.

Documentos comprovativos de que a organização de auditoria cumpre as obrigações estabelecidas no artigo 37.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2022/2065.

Documentos comprovativos de que a organização de auditoria cumpre as obrigações estabelecidas no artigo 37.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) 2022/2065.

Documentação e resultados de quaisquer testes realizados pela organização de auditoria, incluindo no que diz respeito aos sistemas algorítmicos do fornecedor auditado.

Códigos de conduta a que se referem os artigos 45.º e 46.º do Regulamento (UE) 2022/2065 no âmbito dos quais o fornecedor auditado assumiu compromissos, incluindo uma indicação clara dos eventuais compromissos assumidos e indicadores-chave de desempenho acordados para o compromisso em causa.

Protocolos de crise a que se refere o artigo 48.º do Regulamento (UE) 2022/2065 aplicados pelo fornecedor auditado.

Quaisquer outros anexos que a organização de auditoria pretenda incluir.

ANEXO II — Modelo de relatório de execução da auditoria a que se refere o artigo 6.º

Índice

SECÇÃO A: Informações gerais	
1.	Fornecedor auditado:
2.	Endereço do fornecedor auditado:
3.	Relatório de auditoria em que se baseia o presente relatório de execução Data de adoção do relatório de auditoria: Referência do relatório de auditoria (por exemplo, um URL):
4.	Informações sobre a auditoria subjacente e as partes envolvidas (consultar as secções A e B do relatório de auditoria de referência):
5.	O relatório de execução da auditoria remete para um relatório de auditoria relativo ao cumprimento de todas as obrigações e compromissos referidos no artigo 37.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2022/2065 aplicáveis ao fornecedor auditado? Sim/não (em caso negativo, indicar as obrigações e compromissos abrangidos pelo relatório de auditoria de referência):
6.	Se for caso disso, referências a outros relatórios de auditoria resultantes de auditorias nos termos do artigo 37.º do Regulamento (UE) 2022/2065 de que o fornecedor auditado é ou será objeto em relação ao período auditado:

SECÇÃO B: Seguimento dado às recomendações operacionais relativas às obrigações auditadas estabelecidas no capítulo III do Regulamento (UE) 2022/2065

B.1 — Recomendação X

Inserir as entradas necessárias para abranger todas as recomendações da auditoria de referência. Substituir «Recomendação X» pela respetiva recomendação e adicionar sucessivamente uma unidade ao nome da rubrica (por exemplo, B.2, B.3, etc.).

Preencher a subsecção 1 ou a subsecção 2.

8. Medidas para dar execução à recomendação operacional

.....

1.1. Medida(s) planeada(s)

(a) Descrição da(s) medida(s) [indicar o(s) objetivo(s), eventuais objetivos intermédios, etapas de revisão e, se for caso disso, indicadores de desempenho]:

.....

(b) Calendário de execução:

.....

1.2. Medidas tomadas desde o final do período em que se baseia o relatório de auditoria

a) Descrição das medidas:

.....

b) Momento em que a(s) medida(s) foi(ram) executada(s) ou em que se prevê que seja(m) executada(s):

.....

c) Resultado (incluindo referências a recursos externos, por exemplo, ligações para sítios Web, conforme aplicável):

.....

d) Explicação da forma como a(s) medida(s) dá(ão) eficazmente execução à recomendação do relatório de auditoria e da razão por que a situação resultante é conforme ou da forma como os efeitos da(s) medida(s) conduzirão à conformidade, se tal não for imediatamente observável:

.....

1.3. Se for caso disso, descrição da(s) eventual(is) medida(s) destinada(s) a ajustar os critérios de referência para a conformidade e os controlos internos:

.....

9. Razões que levaram a não dar execução à recomendação, se aplicável

a) Justificação da não execução da recomendação:

.....

b) Medida(s) alternativa(s) tomada(s) para assegurar a conformidade:

.....

SECÇÃO C (conforme aplicável): Seguimento dado às recomendações operacionais relacionadas com os compromissos auditados assumidos pelo fornecedor auditado no âmbito dos códigos de conduta a que se referem os artigos 45.º e 46.º do Regulamento (UE) 2022/2065 e dos protocolos de crise a que se refere o artigo 48.º do Regulamento (UE) 2022/2065

C.1 — Recomendação X

Inserir as entradas necessárias para abranger todas as recomendações da auditoria de referência. Substituir «Recomendação X» pela respetiva recomendação e adicionar sucessivamente uma unidade ao nome da rubrica (por exemplo, C.2, C.3, etc.).

Preencher a subsecção 1 ou a subsecção 2.

1. Medidas para dar execução à recomendação operacional

1.1. Medida(s) planeada(s)

(a) Descrição da(s) medida(s) [queira indicar o(s) objetivo(s), eventuais objetivos intermédios, etapas de revisão e, se for caso disso, indicadores de desempenho]:

.....

(b) Calendário de execução:

.....

1.2. Medidas tomadas desde o final do período em que se baseia o relatório de auditoria

a) Descrição da(s) medida(s):

.....

b) Momento em que a(s) medida(s) foi(ram) executada(s) ou em que se prevê que seja(m) executada(s):

.....

c) Resultado (incluindo referências a recursos externos, por exemplo, ligações para sítios Web, conforme aplicável):

.....

d) Explicação da forma como a(s) medida(s) dá(ão) eficazmente execução às recomendações do relatório de auditoria:

.....

10. Razões que levaram a não dar execução à recomendação, se aplicável

a) Justificação da não execução da recomendação:

.....

b) Medida(s) alternativa(s) tomada(s) para assegurar a conformidade:

.....

SECÇÃO D: Quaisquer outras informações que o fornecedor auditado pretenda comunicar:

.....